TERMO ADITIVO N. 068/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 038/2007, cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à instalação de forro de PVC e piso vinílico, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 46 do Procedimento n. 28/02/2007 - CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Diviart Divisórias e Acabamentos Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DIVIART DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS LTDA., estabelecida na Avenida Jorge Lacerda, 1.645, Costeira do Pirajubaé, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 81.516.106/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor Joaquim Valdir Pereira, inscrito no CPF sob o n. 344.343.729-04, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a redução do quantitativo contratado para os itens 1.1.1 e 1.1.3 e a exclusão do item 1.1.2 do Contrato n. 038/2007, passando a Cláusula Primeira do referido ajuste a ter a seguinte redação:

"1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à instalação de forro PVC e piso vinílico, a serem instalados no escritório, copa e depósito da CONAB, localizados no depósito de urnas eletrônicas do TRESC, sito na BR 101, Km 205, Barreiros, em São José/SC, conforme especificações abaixo e projeto básico constante do Procedimento n. 028/02/2007 – CMP:

1.1.1. Depósito de Urnas da CONAB: colocação de 30m^2 (trinta metros quadrados) de forro de PVC, com folhas frisadas de aproximadamente 20cm (vinte centímetros) de largura, na cor branca, incluindo material para instalação (estrutura), cantoneiras em PVC, para acabamento;

1.1.2. Depósito de Urnas da CONAB :colocação de 30m^2 (trinta metros quadrados) de piso vinílico, marca FADEMAC ou similar, na cor HEMATITA DINAMIC THRU, espessura 2 mm (dois milímetros), peso médio 4,36Kg/ m^2 (quatro vírgula trinta e seis quilos por metro quadrado), para tráfego intenso."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 038/2007 passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais, o valor total de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), sendo:

2.1.1. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.1, o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

2.1.2. referente ao produto descrito na Subcláusula 1.1.2, o valor de R$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 038/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOAQUIM VALDIR PEREIRA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO